MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.170/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro ""CIDADE NOVA", a JOAQUIM PEREIRA DOS SAN - TOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA", à Av. Castelo Branco nº 2665, quadra 40, a JOAQUIM PEREIPA DOS SANTOS . Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Srº Francisco Vidal Costa Rocha, pelo lado esquerdo' ao Nascente limita-se com o requerente, fazendo frente para o Sul com a Avenida Presidente Castelo Branco, coletado sob o nº 2.665 , fundos com quem de direito, medindo 5.00mts de frente por 28.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ. EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal